

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 096/98

DE 10 DE MARÇO DE 1998.

A P R O V A D O

1.ª VOTAÇÃO

QUORUM 13 votos / 14 v.

Em: 13 / 04 / 1998

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;  
Quorum 14 votos / 14 v. Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte...

Sessão Ordinária Horas 19:00  
Em 20 / 04 / 1998

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º) O Vereador ou Servidor da Câmara, ou a sua disposição que se deslocarem a outras cidades em objeto de serviço, fará jus a percepção de diária por dia de afastamento destinada a indeniza-los das despesas com alimentação, hospedagem, transporte dentro do Estado e outras de natureza correlatas.

§ 1º) As diárias destinadas a Vereador, serão concedidas pelo Presidente mediante solicitação do interessado com antecedência mínima de três dias úteis na forma do Anexo I desta resolução com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município.

§ 2º) As diárias destinadas a Servidor e aos membros titulares da Mesa Diretora, serão concedidas pelo Presidente mediante designação para tratar de assuntos de interesse da Câmara.

Art. 2º) Os valores das diárias corresponderão aos percentuais fixados no Anexo II desta resolução aplicados sobre o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) vigente na época da concessão, e serão pagas antecipadamente.

§ 1º) No caso de deslocamento para fora do Estado, as diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) do valor resultante da aplicação deste artigo.

§ 2º) Quando o deslocamento para localidades a menos de 100 (cem) km e que não exigir pernoite, as diárias corresponderão a 30% (Trinta por cento) do valor resultante deste Artigo.

Art. 3º) O documento de concessão de diária deverá constar:

- a) nome, cargo, função ou emprego e CPF do tomador;
- b) data de saída e chegada;
- c) meio de transporte a utilizar;
- d) descrição sintética da finalidade da viagem;
- e) nome, cargo ou função e assinatura do ordenador de despesa.

Art. 4º) As diárias serão comprovadas no prazo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem e homologada pelo ordenador de despesa.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 096/98

DE 10 DE MARÇO DE 1998.

Art. 5º) A comprovação far-se-á mediante relatório na forma do Anexo III desta resolução acompanhados de documentos que comprovem a efetiva realização da viagem, tais como:

- a) bilhete de passagens;
- b) justificativa para utilização de veículo próprio, particular ou oficial na forma ao Anexo IV desta resolução devidamente autorizada pelo ordenador de despesa;
- c) ofícios de encaminhamento de documentos;
- d) certificado ou declaração de participação em curso, encontro ou seminário.

Art. 6º) A não comprovação de diárias no prazo mencionado no artigo anterior, implicara em tomada de conta pela Assessoria Jurídica após o não atendimento de notificação da Divisão de Contabilidade para fazê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 7º) Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Legislativas nº 064/94 de 17 de março de 1994 e 065 de 03 de maio de 1994.

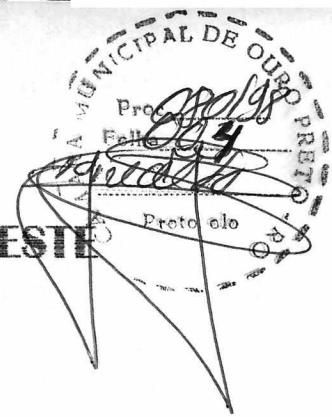
JOÃO NEGRUEIRA DO NASCIMENTO  
VEREADOR - PTB  
PRESIDENTE

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO  
VEREADOR - PSDB  
VICE - PRESIDENTE

MARIO MARCIO DE MORAES  
VEREADOR - PFL  
1º SECRETÁRIO

LUZIA DINORA VIEIRA AGUSTO DOS SANTOS  
VEREADORA - PTB  
2º SECRETÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA  
P O D E R L E G I S L A T I V O  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

GABINETE N° /CMOPO EM, DE 199

Senhor Presidente;

O Vereador (a) que o presente o subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas; vem solicitar de Vossa Excelência, a concessão da (s) diária (s) conforme a seguir:

Ato de Concessão:

Finalidade:

Localidade: Número de Diária ( )

Data Saída / / , Data Chegada / /

Meio de Transporte a Utilizar :

Vereador (a)

..... Em, .....

Ordenador de Despesa

.....

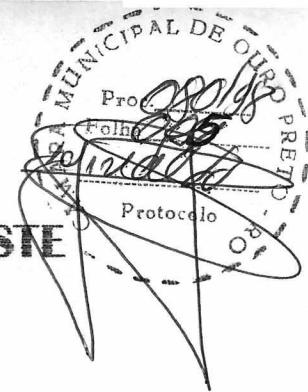
.....

.....

.....

.....

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ANEXO II

TABELA DE DIÁRIA ( BASE DE CÁLCULO UPFM )

Presidente	2.000 %
Vereador	1.700 %
Secretário Geral	1.700 %
Assessor Jurídico	1.700 %
Assessor Administrativo e Financeiro	1.700 %
Assessor de Gabinete do Presidente	1.000 %
Assessor de Imprensa	1.000 %
Diretor de Divisão	1.000 %
Chefe de Seção	800 %
Encarregado de Setor	600 %
Demais Categorias	600 %

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**NOME:**

**CARGO:**

<b>LOCALIDADES VISITADAS</b>	
<b>ORGÃO / ENTIDADE</b>	<b>DATA</b>

**ATIVIDADES DESEMPENHADAS:**

**DOCUMENTOS ANEXADOS:**

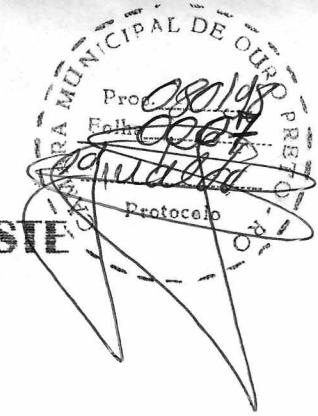
Ouro Preto do Oeste, ...../...../.....

Assinatura

**HOMOLOGADO EM:** ...../...../.....

**ORDENADOR DE DESPESA**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



## **ANEXO IV**

## JUSTIFICATIVA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO EM VIAGEM

EXM® SR.

**DD. PRESIDENTE - ORDENADOR DE DESPESA  
NESTA**

Tendo em vista a urgência e conveniência na viagem objeto constante da de diária em anexo, para uma melhor comodidade no deslocamento; venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência, autorização para utilizar o veículo: placa: modelo:  
chassis: proprietário:

Ouro Preto do Oeste, de de 199

Autorizo:

Em.....

*Dave*

100